



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

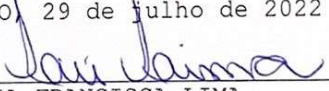
CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICA que, em relação ao **Lote n. 8/12 da Quadra 532**, situado na Rua C-135, Jardim América, Goiânia-GO, de propriedade de **RP012 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA.**, CNPJ n. 42.122.714/0001-12, matriculado nesta Serventia sob n. **372.841** no Livro 2 - Registro Geral, **não existem ônus**, legais ou convencionais, e **não existem ações**, reais ou pessoais reipersecutórias. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, inciso XI, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	73,86	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundesp.:	R\$	7,39	Funemp.:	R\$	2,22
Funcomp:	R\$	2,22	Fepadsaj.:	R\$	1,48
Funproge:	R\$	1,48	Fundepeg.:	R\$	0,92
ISS:	R\$	3,69	Total:	R\$	110,68

Selo digital n. **00122207285518126930115**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 29 de julho de 2022


LUZIA FRANCISCA LIMA
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

